



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2026 do Colégio Vitruvio na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024 e Parecer CME nº 50/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo para o ano de 2026 referente a Educação Infantil que deverá ser adotado pelo **COLÉGIO VITRUVIO**, localizado na Rua 08, Quadra 15, Lote 01, Setor D, Mansões Marajó, Distrito de Campos Lindos, município de Cristalina Goiás.

Art. 2º- Na unidade escolar o Calendário Letivo/2026 iniciar- se- a em 19 de janeiro e encerrar-se- á em 16 de dezembro.

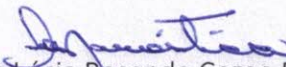
Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 203 dias letivos, perfazendo um total de 812 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2026, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.


8/ Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa - Secretário
Anete Guimaraes Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos

Andreia Carvalho dos Santos

Daniela das Graças Silva Oliveira

Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTEs

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Calendário Letivo para o ano de 2026 referente à Educação Infantil que deverá funcionar no COLÉGIO VITRUVIO localizado na Rua 08, Quadra 15, Lote 01, Setor D, Mansões Mirante, Distrito de Campos Lindos, Município de Cristalina-GO.

Art. 2º - Na unidade escolar o Calendário Letivo 2026 iniciar-se-á em 19 de janeiro e encerrar-se-á em 18 de dezembro.

Art. 3º - O calendário letivo para a Educação Infantil, com 200 dias letivos, perfazendo 180 dias de aula.

Art. 4º - A legislação em vigor, no âmbito municipal, estadual e federal, que disciplinar a Educação Infantil, a respeito das condições de trabalho dos profissionais.

Art. 5º - As alterações que ocorrerem durante o ano de 2026, no Calendário Letivo 2026, após a sua aprovação, não poderão ser realizadas durante o ano de 2026 pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor, a partir de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GO, em 10 dias do mês de dezembro de 2025.

CRISTALINA GOÍAS - Presidente

Maria Cristina Jorge Mendonça - Vice-Presidente

Rafael Gonçalves Corrêa - Secretário

Anelise Guimarães Amaral

Charles Lopes de Jesus

Lucas Maria Paes de Avelar

Mônica de Jesus Gonçalves

Ricardo Cavalcanti de Oliveira

Silvia Paula Viana dos Santos

OUTROS

Adriana Ferreira de O. Martins Alves

Ana Cristina Figueira Figueira Lima